

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

## PROJETO DE LEI № \_\_\_\_, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 497/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei 497/2008, que passa a ter a nova redação:

"Art. 1º Fica concedido auxílio alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) de caráter indenizatório, aos servidores da Câmara Municipal de Anchieta. " (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 2º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de fevereiro de 2020.

Cleber Oliveira da Silva Presidente

Geovane M. Louzada dos Santos Vereador Roberto Quinteiro Bertulani Vereador



## ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei que tem por intuito conceder reajuste no auxilio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta.

Insta salientar que o reajuste visa recompor as perdas inflacionarias que todo ano assolam o poder de compra dos servidores, os quais desempenham suas funções com zelo e compromisso.

O reajuste somente é possível graças a uma Administração seria e comprometida com o dinheiro público, a qual soube fazer as economias necessárias sem prejuízo do andamento dos serviços da Câmara Municipal de Anchieta.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Anchieta, 27 de fevereiro de 2020.

Cleber Oliveira da Silva Presidente

Geovane M. Louzada dos Santos Vereador Roberto Quinteiro Bertulani Vereador